

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA Nº 03/2024, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de **BOLSISTA DE GRADUAÇÃO** para atuar nas atividades do Projeto denominado “Desenvolvimento de Plataforma Digital para Bioinsumos na Cafeicultura com Atualização Dinâmica”, objeto do Acordo nº 034/2024, firmado entre a UFLA, a Total Biotecnologia Industria e Comercio S.A. e FUNDECC, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

### **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos (as) para o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista para alunos(as) de graduação, com participação no projeto decorrente do Acordo nº 034/2024, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

### **2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

#### **2.1. Os requisitos para candidatura:**

**2.1.1.** estar matriculado e cursando graduação na área de tecnologia da informação (Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e áreas afins);

**2.1.2** possuir conhecimento básicos em front e back end: HTML, JavaScript, CSS; possuir conhecimento em algum framework back-end, BDs relacionais;

**2.1.3.** residir em Lavras/MG ou em cidade de seu entorno.

#### **2.2. As atribuições do(a) bolsista:**

**2.2.1.** Desenvolvimento de funcionalidades do sistema, correção de bugs, atividades de implantação do sistema, e demais tarefas técnicas que forem atribuídas.

### **3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

**3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga para a cidade de Lavras/MG, com formato de execução de atividades em regime presencial.

**3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

**3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.

**3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.

**3.5.** Caso exista nova demanda bolsista que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

**3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.

**3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

#### **4. AS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

**4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato pdf, até às 17 (dezesete) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br), contendo:

**4.2.1.** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

**4.2.2.** Cópia do comprovante de matrícula emitido por instituição de ensino superior em curso de graduação na área de tecnologia obrigatório;

**4.2.3.** Cópia de documento de identidade oficial;

**4.2.4.** *Curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo III.

**4.2.5.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências, na forma do Anexo III.

**4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

**4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências deste Edital resultará em eliminação deste.

**4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens a que se referem.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada pela Comissão de Seleção composta por no mínimo um membro da FUNDECC e um membro da equipe técnica do projeto.

**5.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

**5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (50 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 20 pontos o mínimo exigido.

**5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

**5.2.4. Segunda etapa** (classificatória): Entrevista (50 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.

**5.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

**5.2.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Não é passível de recurso o resultado da entrevista.

**5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <https://fundecc.org.br/bolsista/>.

**5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

**5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

**5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <https://fundecc.org.br/bolsista/>.

## **6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

**6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

**6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

**6.5.** O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: <https://fundecc.org.br/bolsista/>, conforme anexo I.

**6.6.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

**6.7.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

**6.8.** Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

## **7. OS RECURSOS**

**7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

## **8. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

**8.1.** O valor mensal da bolsa será no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**8.2.** A vigência da bolsa será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada conforme prazo de vigência do convênio.

**8.3.** A carga horária de participação do bolsista em atividades do projeto será de 20 (vinte) horas semanais, nos dias e horários acordados com a Coordenação do Convênio. As atividades realizadas pelo bolsista serão acompanhadas pelo coordenador do convênio e atestadas ao fim de cada mês trabalhado.

**8.4.** A bolsa de que trata este edital será paga pela FUNDECC e não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

**8.5.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Coordenação/ Equipe técnica do Convênio ou do candidato selecionado.

**8.6.** Após a seleção e implementação da bolsa, caso o bolsista não esteja cumprindo plenamente a desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, será desligado.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar sobre o andamento do processo seletivo.

**9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

**9.2.1.** Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

**9.2.2.** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

**9.2.3.** deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

**9.2.4.** deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

**9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

**9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 07 de novembro de 2024.

Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros  
Coordenador do Projeto

Ana Carolina dos Santos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA:** Bolsista

**Acordo nº 034/2024**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

17/11/2024 até 17:00 horas	Período de inscrição - Internet
19/11/2024 - até às 17:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: <a href="https://fundecc.org.br/bolsista/">https://fundecc.org.br/bolsista/</a>
Até 21/11/2024	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
22/11/2024 - até às 17:00	Envio de e-mail para os candidatos com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.
26/11/2024	Período de realização das entrevistas.
28/11/2024 - até às 17:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: <a href="https://fundecc.org.br/bolsista/">https://fundecc.org.br/bolsista/</a> .

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Bolsista**

**Acordo nº 034/2024**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

**Lavras - MG**

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade/Estado):

Endereço (rua/avenida/prça):

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone (s):

E-mail:

**3. FORMAÇÃO**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:

Ano:

Instituição de Ensino:

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.*



Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368  
[www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br) – [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br)



--	--



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(Total: 50 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino superior.	Dez.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional e ou acadêmica	Certificado, atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência extracurricular com indicação da data de início e saída.	02 pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	06 (seis) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 05 (cinco) certificações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</li> <li>- A pontuação será cumulativa até o limite de 30(trinta) pontos.</li> <li>- A inserção de declarações ou certificados está limitada a 05 (cinco) documentos.</li> <li>- Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.</li> </ul>

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA**  
(Total: 50 pontos)

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	15 (quinze) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	10 (dez) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10 (dez) pontos

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO RECURSAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Cargo Pretendido</b>
Bolsista

<b>Razões Recursais</b>

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368  
[www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br) – [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br)


